

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO PARA O APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE BASE LOCAL DO INTERIOR SERRANO DO CONCELHO DE TAVIRA

Preâmbulo

Com o objectivo de apoiar o Desenvolvimento de Base Local no interior serrano do Concelho de Tavira, através da acção de 3 animadores locais e do funcionamento de núcleos de animação local nas freguesias de Cachopo, Santa Catarina, Santo Estevão, Santa Maria e Conceição, é celebrado o presente protocolo, tendo como outorgantes:

. a Associação In Loco, enquanto primeiro outorgante, com sede em Rua Actor Nascimento Fernandes, n.º 26 - 3º, em Faro, representada pela Presidente da Direcção, Maria Priscila Soares;

. a Câmara Municipal de Tavira, enquanto 2º outorgante, com sede na Praça da República, em Tavira, representada pelo seu Presidente, José Macário Correia.

1º

O presente protocolo estabelece os direitos e os deveres das entidades acima identificadas, no respeitante à instalação, enquadramento e formação dos animadores locais e ao funcionamento e acompanhamento dos núcleos de apoio ao desenvolvimento de base local.

2º

O primeiro outorgante compromete-se a:

- a) celebrar um contrato de trabalho com os animadores locais (a tempo inteiro com os dois animadores das freguesias de Cachopo, Santa Catarina, Santa Maria e Conceição, a meio tempo com o animador da freguesia de Santo Estevão), assegurando um quadro de prestação remunerador e estável;
- b) pagar as despesas resultantes das deslocações de trabalho dos animadores e do funcionamento regular dos núcleos (nomeadamente, comunicações e consumíveis);
- c) proporcionar aos animadores locais formação em sala e enquadramento no trabalho de terreno (reuniões concelhias, encontros individualizados, acompanhamento de actividades e processos);
- d) manter informado o segundo outorgante sobre a formação e enquadramento dos animadores e sobre a acção por estes desenvolvida na sua prática de intervenção;
- e) solicitar e favorecer a participação do segundo outorgante nos processos de enquadramento dos animadores e de promoção do desenvolvimento de base local no interior serrano do Concelho.

O segundo outorgante responsabiliza-se por:

- a) acompanhar o processo de formação e enquadramento dos animadores;
- b) contribuir com 80 000\$00 (oitenta mil escudos), por mês e por animador a tempo inteiro, e com 40 000\$00 (quarenta mil escudos), por mês e por animador a meio tempo, num total de 200 000\$00 (duzentos mil escudos) mensais, para as despesas decorrentes do pagamento, formação e enquadramento destes agentes, e do funcionamento dos núcleos locais (esta contribuição corresponde, em média, a 25% da despesa global que cada animador representa);
- c) garantir a reprodução atempada dos boletins de informação mensais elaborados pelos animadores (através dos serviços de reprografia da própria Câmara ou da contratação desse serviço com empresa da especialidade);
- d) apoiar, em articulação com o primeiro outorgante, o processo de promoção do desenvolvimento de base local.

O presente protocolo é válido de 1 de Janeiro de 2002 até 31 de Dezembro do mesmo ano, sendo automaticamente renovado após actualização dos valores das contribuições agora estabelecidas.

Feito em Tavira, a 31 de Dezembro de 2001

O Primeiro Outorgante



Maria Priscila Soares

O Segundo Outorgante



José Macário Correia